



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria
Geral do Estado*



Coordenadoria da Transparência – Cotra
Repasse 4ª Semana de Ouvidoria e Acesso à Informação

Repasse da 4ª Semana de Ouvidoria e Acesso à Informação (CGU)

Abertura:

- CGU;
- BNDES;
- Organização de Estados Ibero-americanos - OEI;
Rafael Calou – Diretor de Transparência/Accountability;
- Rede de Transparência e Acesso à Informação Pública do Gov. do Uruguai - RTA;
Mariana Gate –
- União Européia;
Juan Santomé
- Organização dos Estados Americanos – OEA
Dante Negro



*Atualização e modernização da Lei Modelo de Acesso à Informação Pública da OEA;
Transparência é transversal a todas as políticas públicas;
Criar Ouvidoria é fácil, o difícil é trazer efetividade.*



Repasse da 4ª Semana de Ouvidoria e Acesso à Informação (CGU)

LEANDRO RAVACHE – Ouvidor do BNDES

- **A importância do crescimento da transparência ativa para o decréscimo da transparência passiva;**
- **Usuários:**
 - Pesquisadores – bases de dados em planilha;
 - Usuários que possuem interesses em operações específicas (JBS);
 - Informações agregadas, painéis, mais simplificados;



Repasse da 4ª Semana de Ouvidoria e Acesso à Informação (CGU)

JOARA MARCHEZANI – Artigo 19

- Níveis de desenvolvimento;
Governo aberto, dados abertos, direito ao registro SIC;
Entender o cidadão como um detentor de direitos e parceiro no monitoramento de políticas públicas;
- **Acesso à água x semi-árido;**
- **Mapa aborto legal;**



Repasse da 4ª Semana de Ouvidoria e Acesso à Informação (CGU)

RUBENS BORN – 350.Org

- Transparência como agente de governança e controle social;
- **Lei Nacional nº. 10.650/1993:**
Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama;
- **Acordo de Escazu (2018);**
Estabelecendo salvaguardas para os direitos de acesso à informação, participação pública e acesso à justiça em questões ambientais;
Princípio 10 da Eco92;
Argentina, Antígua e Barbuda, Brasil, Costa Rica, Equador, Guatemala, Guiana, México, Panamá, Peru, Santa Lúcia e Uruguai.



Repasse da 4ª Semana de Ouvidoria e Acesso à Informação (CGU)

JUAN TORRES – Jornal Correio (BA)

- Acesso à quantidade de multas por radar do DNIT;
Gerou recurso.

Um pedido não pode ser considerado desarrazoado somente por não possuir monitoramento sobre a política pública;
[Bit.ly/dnit](https://bit.ly/dnit).



Repasse da 4ª Semana de Ouvidoria e Acesso à Informação (CGU)

MESA DE DEBATE – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO BRASIL – Lei 13.709/2018 LGPD

PAULO LARA – Artigo 19

- Artigos vetados da LAI;
- **Publicação Identidade Revelada;**
narra 16 casos de pessoas que requisitaram informações junto a órgãos públicos e tiveram problemas por terem suas identidades expostas como autores dos pedidos.



Repasse da 4ª Semana de Ouvidoria e Acesso à Informação (CGU)

MESA DE DEBATE – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO BRASIL – Lei 13.709/2018 LGPD

JOSÉ EDUARDO ROMÃO – BR Distribuidora

- Lei inspirada na regulação europeia;
- **Dados pessoais: nome, endereço, e-mail, dados de conexão IP;**
- **Consentimento é a regra, sua dispensa é exceção;**
- Critérios para uso de dados sem consentimento, para uso do controlador;
Controlador: CNPJ que obteve o dado, quem decide como o dado será tratado;
Operador: quem trata o dado;
Encarregado: responsável por orientar colaboradores da empresa acerca das práticas relativas à proteção de dados, prestar esclarecimentos aos titulares de dados, receber comunicações da Autoridade Nacional e tomar as providências cabíveis (**Ouvidor?**)



Repasse da 4ª Semana de Ouvidoria e Acesso à Informação (CGU)

MESA DE DEBATE – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO BRASIL – Lei 13.709/2018 LGPD

ORCAR FORD - Instituto Nacional de Transparencia, Acceso a la Información y Protección de Datos Personales – Mexico

- Lei de Acesso à Informação de 2002;
- **Órgãos de transparência são autônomos;**
- **INAI atende todos os Poderes, tanto para acesso à informação quanto para proteção de dados;**
- **Plataforma de transparência nacional para 9 mil órgãos de todas as esferas;**
- **Recebeu mais de 900 mil solicitações, em 2018;**
- **4,4% de reclamação;**
- Quando um documento possui informação pública e informação pessoal, fornece somente a pública;
- **Utiliza e negocia informações pessoais seguindo as regras.**



Repasse da 4ª Semana de Ouvidoria e Acesso à Informação (CGU)

CLÁUDIA TAYA – Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção/CGU

- **Transparência não é publicar, é fazer com que as pessoas utilizem o que é publicado;**
- Grande investimento em dados abertos;
- Transparência é política pública;
- **Site QEdu – compara notas de matemática e português;**
- Transparência para a melhoria da gestão pública;
- 1,5 milhões de acessos/mês ao Portal da Transparência Federal;
- Utiliza 3 mil bases de dados.



Repasse da 4ª Semana de Ouvidoria e Acesso à Informação (CGU)

GILBERTO WALLER JR. – Corregedoria Geral da União/CGU

- LAI e Correição;
- **Cumprimento da LAI pelo convencimento ou pela responsabilização;**
- PAD se torna público, ativamente, ao seu final;
- **Identificar informações sigilosas/pessoais desde o desenvolvimento do processo;**
- **Padronizar para publicar;**
- Divulgação de empresas que estão em processo de responsabilização;
- Reduzir média de tempo de conclusão de um PAD;
- Oferecer resposta ao cidadão sobre o desdobramento da denúncia.



Repasse da 4ª Semana de Ouvidoria e Acesso à Informação (CGU)

OFICINA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- Termo de aceite de aplicativos;
- Convenção 108/1981 – União Européia;
- Direitos ARCO (Acesso/Retificação/Cancelamento/Oposição) – Não poder tratar ou transferir;
- Leis Nacionais sobre dados:
 - Código de Defesa do Consumidor (1990);
 - Cadastro Positivo (12.414/2011);
 - Lei de Acesso à Informação (2012);
 - Marco Civil da Internet (12.965/2014);
 - LGPD (13.709/2018);
- LGPD:
 - Vigência – ago/2020;
 - Inclui empresas estrangeiras que tratam dados de brasileiros;
 - Tratamento pelo Poder Público (arts. 23 a 32);
 - Pessoa natural (viva);
 - Dado pessoal sensível – raça, religião, política...
 - Controlador/ Operador/ Encarregado: responsável por orientar colaboradores da empresa acerca das práticas relativas à proteção de dados, prestar esclarecimentos aos titulares de dados, receber comunicações da Autoridade Nacional e tomar as providências cabíveis (Ouvidor?)**
- Não pode terceirizar todo o tratamento do dado de segurança pública;
- Obrigações de Transparência (art. 23);
- Direitos do Titular dos dados pessoais;



Repasse da 4ª Semana de Ouvidoria e Acesso à Informação (CGU)

OFICINA – CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- Restrições de acesso:
 - Provisórios (pessoal/classificação);
 - Permanentes (Legal requisito);
- Direito fundamental de acesso à informação;
- Sigilo legal:
 - Comercial (Código Civil 1.190 e 1.191);
 - Empresarial (Lei 11.101/2005 – art. 169);
 - Economia Mista (6.404/1976 – art. 155, §1º);
 - Prestadas ao IBGE (Lei 5.534/1968);
- Nem toda informação pessoal é sigilosa, apenas Art. 31, §1º;
- Folha de ponto não é informação pessoal;
- Informações sensíveis – Lei de Cadastro Positivo (12.414/2011);
- Orientar os Órgãos a tarjar CPF, endereço e dados pessoais que constem nos contratos e convênios;
- Processos em andamento (Expectativa equivocada/Frustrar a finalidade do processo);
- Após o prazo de classificação, para as secretas e ultrassecretas a informação não pode ser descartada e sim arquivada/preservada (art. 39);
- Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria
Geral do Estado*



Coordenadoria da Transparência – Cotra
Ranking da Transparência

Ranking Estadual da Transparência

Portaria Instituirá Ranking Da Transparência Do Poder Executivo Estadual

- **Categorias:**

Secretarias, Órgãos, Fundações e Autarquias;
Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

- **Critérios de Avaliação:**

entrega do Relatório Setorial de Monit. da Implem. e Cumprimento da LAI;
atendimento ao prazo para resposta às solicitações de informação;
qualidade das respostas oferecidas;
satisfação do cidadão com a resposta recebida;
possibilidade de registro de solicitação de informação pela internet;
cumprimento dos requisitos de transparência pelos sítios institucionais.



Ranking Estadual da Transparência

Pontuação – 0 a 100:

Transparência Ativa – 0 a 50;

Transparência Passiva – 0 a 50.

- O órgão ou a entidade que não apresentar pontuação para os quesitos Resolubilidade, Avaliação de Respostas e/ou Satisfação dos Usuários **não será atribuída classificação**, sendo apresentado apenas o resultado apurado com base nos quesitos em que apresentou pontuação;
- Caso o órgão ou entidade seja responsável pelo gerenciamento de **mais de um sítio** na rede mundial de computadores, a sua nota será obtida por meio de média aritmética simples;
- Caso o órgão ou entidade não possua a informação listada como critério de Transparência Ativa, a exemplo da Relação de Informações Classificadas e Desclassificadas, o sítio institucional deve **conter a informação de que a mesma não existe ou não a possui**;
- A pontuação máxima será obtida caso o critério seja atendido de forma completa e atualizada, bem como será obtida a **metade da pontuação máxima caso o critério seja atendido de forma incompleta ou desatualizada.**



Ranking Estadual da Transparência

CRITÉRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA AVALIADOS – 0 a 50 pontos

Categoria Secretarias, Órgãos, Fundações e Autarquias

- Banner Lai;	02 pontos
- Estrutura Organizacional;	02 pontos
- Competências do órgão ou entidade;	02 pontos
- Endereço, Telefone e Horário de Funcionamento;	03 pontos
- Indicadores de Resultado;	03 pontos
- Convênios;	03 pontos
- Despesas;	02 pontos
- Despesas Detalhadas;	03 pontos
- Licitações;	03 pontos
- Contratos;	03 pontos
- Informações de Servidores;	03 pontos
- Relação de Informações Classificadas e Desclassificadas;	02 pontos
- Perguntas Frequentes;	03 pontos
- Sobre a LAI;	02 pontos
- Relatório Estatístico do SIC;	03 pontos
- Composição do Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI – SIC;	02 pontos
- Carta de Serviços;	03 pontos
- Avaliação dos Serviços Prestados	03 pontos
- Relatório de Gestão de Ouvidoria	03 pontos



Ranking Estadual da Transparência

CRITÉRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA AVALIADOS – 0 a 50 pontos

Categoria Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista

- | | |
|---|-----------|
| - Endereço, Telefone e Horário de Funcionamento; | 02 pontos |
| - Estrutura Organizacional; | 01 pontos |
| - Competências da Empresa; | 02 pontos |
| - Adequação do Estatuto Social à autorização legislativa; | 01 pontos |
| - Composição da Diretoria; | 01 pontos |
| - Carta anual do Conselho de Administração; | 01 pontos |
| - Carta anual de Governança Corporativa; | 02 pontos |
| - Política de distribuição de dividendos; | 01 pontos |
| - Política de transações com partes relacionadas; | 01 pontos |
| - Relatório integrado ou de sustentabilidade; | 01 pontos |
| - Demonstrações financeiras trimestrais; | 01 pontos |
| - Demonstrações contábeis auditadas; | 01 pontos |
| - Nota Explicativa dos dados-interesse coletivo ou de segurança nacional; | 01 pontos |
| - Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna - RAIN-T; | 01 pontos |
| - Banner Lai; | 01 pontos |
| - Regulamento – considerado sigilo estratégico, comercial ou industrial; | 01 pontos |
| - Política de divulgação de informações; | 01 pontos |
| - Relação de Informações Classificadas e Desclassificadas; | 01 pontos |
| - Perguntas Frequentes; | 01 pontos |



Ranking Estadual da Transparência

CRITÉRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA AVALIADOS – 0 a 50 pontos

Categoria Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista

- Sobre a LAI; 01 pontos
- Relatório Estatístico do SIC; 01 pontos
- Composição do Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI – SIC; 01 pontos
- Carta de Serviços; 02 pontos
- Avaliação dos Serviços Prestados; 01 pontos
- Código de Ética e Conduta (Estadual e específico, caso possua); 01 pontos
- Canal de Denúncias (e demais manifestações de Ouvidoria); 02 pontos
- Relatório de Gestão de Ouvidoria; 01 pontos
- Remuneração do Conselho de Administração; 02 pontos
- Remuneração da Diretoria; 02 pontos
- Remuneração dos membros do Conselho Fiscal; 02 pontos
- Remuneração de empregados; 01 pontos
- Receitas e custos - obrigações distintas das demais do setor privado; 01 pontos
- Regulamento Interno de licitações e contratos; 01 pontos
- Licitações e Contratações: Procedimentos licitatórios; 02 pontos
- Licitações e Contratações: Pré-qualificação; 01 pontos
- Licitações e Contratações: Contratos, com execução mensal; 02 pontos
- Convênios; 01 pontos
- Despesas Detalhadas; 01 pontos
- Relação das aquisições de bens: bem, preço, quantidade, fornecedor; 02 pontos



Ranking Estadual da Transparência

CRITÉRIOS DE TRANSPARÊNCIA PASSIVA – 0 a 50 pontos

Categoria Secretarias, Órgãos, Fundações e Autarquias

Categoria Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista

- ***Entrega do Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da LAI (Lei Estadual nº. 15.175/2012)***

O Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da LAI (Lei Estadual nº. 15.175/2012) deve ser assinado por todos os membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação e entregue na CGE até o último dia do mês subsequente, após o término do período a que se refere o Ranking.

05 pontos

- ***Resolubilidade das Solicitações de Informação***

Será considerado o percentual de solicitações de informação respondidas pelo respectivo Comitê Setorial de Acesso à Informação no prazo previsto na Lei Estadual nº. 15.175/2012, por meio da plataforma Ceará Transparente, no período avaliado.

10 pontos



Ranking Estadual da Transparência

CRITÉRIOS DE TRANSPARÊNCIA PASSIVA – 0 a 50 pontos

Categoria Secretarias, Órgãos, Fundações e Autarquias

Categoria Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista

- ***Satisfação do Cidadão***

Será considerado o percentual de satisfação do cidadão, a partir das pesquisas preenchidas na plataforma Ceará Transparente quando do recebimento da resposta à solicitação de informação oferecida pelo respectivo Comitê Setorial de Acesso à Informação, durante o período avaliado.

15 pontos

- ***Avaliação das Respostas às Solicitações de Informação pela CGE***

Serão considerados os resultados das avaliações realizadas pela CGE das respostas às solicitações de informação oferecidas pelo respectivo Comitê Setorial de Acesso à Informação, durante o período avaliado, a partir dos seguintes quesitos: conteúdo (peso 5), clareza (peso 2), redação (peso 2) e gentileza (peso 1).

15 pontos



Ranking Estadual da Transparência

CRITÉRIOS DE TRANSPARÊNCIA PASSIVA – 0 a 50 pontos

Categoria Secretarias, Órgãos, Fundações e Autarquias

Categoria Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista

- *Possibilidade de registro de solicitação de informação via Rede Mundial de Computadores*
Disponibilizar a possibilidade de registro de solicitação de informação via Rede Mundial de Computadores no sítio institucional do órgão ou entidade.
05 pontos



Ranking Estadual da Transparência

- **Periodicidade:**

Anual

A CGE poderá elaborar, periodicamente, resultados parciais





Obrigado!

Ítalo Brígido

José Benevides

Paulo Silva

Jonathan Lopes

Michelli Fernandes

Nelso Costa

Matheus Borges

Ítalo Bezerra

Augusto Lima

Coordenadoria da Transparência - Cotra/CGE CE

3101.3473/ 3101.6615





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria
Geral do Estado*

